

demarcações, estando adiantado, agora,
ordenou o Excellentissimo Juiz que se in-
cursse os trabalhos de hoje, começando-
se amanhã as horas de costume; do que Rasos 2:320
pare constar laçoi este termo, que assig- ^{Estas 10.000}
nadas. Com, João Gonçalves Lima, Escri- _{12,320}
vas, que o escrevai. *Mante*

João Belchior Naz dos Reis

José Ribeiro de Azevedo

João Gomes da Silva

Demarcações de quinhentos e setenta e
dois Capitaes de Lande e de quinhentos e
dois.

No vinte e oito dias do mez de Dezembro
do anno de mil e oitocentos e noventa e tres,
nesta, digo, nesta Fazenda de minas de
Pires. Quarteis deste termo de batalha, ali
presentes o Excellentissimo Senhor Doutor
Juiz, de Direito da Camara, comigo brei-
vas, de seu cargo abaixo nomeado, alli pre-
sentes, tambem os leigos e arbitraes
João Belchior Naz dos Reis e Francisco Pi-
nhos de Azevedo e o agremiado e da-
da e de fides João Gomes da Silva, para

afim de continuarem a fazer a adjudica-
ção dos quintões aos socios desta fazenda,
de conformidade com o parecer apresentado
pelo arbitradore e ante de deviza-
retos; pelo referido arbitradore foi decla-
rado que demarcara o quintão do socio
Capitão Candido Emigdio Ribeiro, em
culturas de seis hectares e cinquenta ares,

Candido Emigdio } e em campos onze hectares, na impor-
106500 } tancia de dez mil e quinhentos reis, sah.

Principia na beira do Corrego da morada
do socio Henrique Soares, na beira de um
gruta, que faz diviz- com o socio João E-
migdio Martins, e pela gruta acima, e em
sumo a um marco que se fincou, na be-
ira de um triche, junto de um páo deno-
minado- gruta deira, que faz diviz- com
os socios João Emigdio Martins, e Mano-
el d'oliveira Silva, Emigdio Jon Borges,
e d'alli ractando a direita pelo triche ate
um páo- limão verde, que se marcou, e
d'alli ractando a direita em sumo a cabe-
eira de um mato, que fice proximo a
morada do socio Henrique Soares, e d'al-
li buirando a cultura, ate um caminho,

e por este ate o correio, um uma
 passagem, e pelo correio, a baixo ate
 a barra, onde teve principio; cantando
 dentro destes limites, dois hectares e
 cinquenta are, em culturas, e onze hec-
 tares em campos. E por esta forma ha-
 veras por concluido este pagamento
 e demarcacao; de que para constar
 laorei este termo. Eu, Joao Gomes Alves
 Lima, Escriva, que ascrevi.

Planto

Juri Belchior Vaz dos Reis.

Jeronymo pinheiro Alvarenga

Joaquim Gomes Baldos

Demarcacao de pagamento feita aos
 eis Manoel Patricio Gomes.

Elogos mesmos dia, mez, anno e logar
 retho declarados, alli presentes o Exceellen-
 tissimo Senhor Doutor Manoel Di-
 as Brates do Santo Juiz de Direito de
 Camara, comigo Escriva abaixo mo-
 nados, os arbitadores Cidadaes Joao
 Belchior Vaz dos Reis e Jeronymo Pi-
 nheiro d'Alvarenga e o aguiunson

Cidadão Alferes Joaquim Gomes
Caldas, para o fim de continuarem
a fazer a adjudicação de quinhentos
Sócios desta Fazenda, de conformidade
com o orçamento apresentado pelo di-
to arbitrador, ante de devogar retro,
por estes arbitradores foi declarado que
demarcados o quinhão do Socio Elba-
noel Batricis Gomes, em culturas setenta
hectares e em campos trinta e um he-
ctares, na importância de vinte e nove
mil e quinhentos reis, amargem sabe.

M.^l Batricis

291500

Principia na beira do Corrego da mon-
da do Socio Henrique Soares, na beira
de uma gruta, que faz de viz. com o So-
cio Elbairiano Antonio Trive, e dali pela
gruta acima, de vinda com o mesmo Trive,
re, the sahir, ao campo, saltando a es-
querda, beirando a cultura, de vinda
com o Socio Henrique Soares, ather um
maes de areira, que se fincou na be-
ra de um matto, de fronte ao fundo do
quintal do mesmo Socio Henrique
Soares, e dali saltando a esquerda, atra-
vessando o corrego, em rumo ao maes,

de pedra que se findou na beira de um
caminho, junto a um pé de Limão-
verde, que faz divisa com o sítio Hen-
rique e Emigdio Borges, e d'alli vol-
tando à esquerda e devedindo com a mes-
ma Emigdio Borges, até um pau
denominado - Limão-verde, que se mar-
ca, na divisa do sítio Capitão Can-
do Emigdio Ribeiro, e d'alli voltando à
esquerda, devedindo com o mesmo sítio
Ribeiro, em sumo a calçada de
um mato e d'alli deixando o mesmo
mato a esquerda até um caminho
e por este até ao corego em sumo a pas-
sagem e pelo corego abaixo até a barra
onde teve principio; contendo dentro
destes limites sete hectares em cultu-
ras e trinta e um hectares em campos.
E por esta forma houverão por conclu-
ido este pagamento e demarcação, do
que para constar lavrei este termo,
que assignarão. Eu, João Gonçalves
Lima, Escrivão, que assenti.

Bastos

1: 140 v.

O Santo,

João Belchior Bar dos Reis

Jeronymo pinheiro Alvaranga
Joaquim Gomes Baldos

Limameas, ad de quintas pertencen-
te as Socis Pedro e Baricaus de Souza
Elogos, nome seus, dia, mes, anno e lo-
gar retro declarado, ahi presentes
o Excellentissimo Senhor Doutor Al-
moel Dias Prates dos Santos Juiz de
Direito de Comarca, comigo brei-
vad de seu cargo abaixo nomea-
do, os arbitadores legatarios
João Belchior Vaz dos Reis
e Jeronymo pinheiro Alva-
ranga e a grimeiro leida-
do Alfeu Joaquim Gomes
Baldos, para o fim de continu-
arem a fazer a adjudicacao
de quintas aos Socis d'isto
fazendo, de conformidade
com o orcameto apresentado
e pelos mesmos arbitadores
e auto de deviza retro; decla-
raram os referidos arbitado-

arbitradores e agimemos que
 demarcados e quinhão per-
 tencente ao Socio Pedro Alba-
 rians de Souza, em culturas
 nove hectares e em campos
 vinte e nove hectares, na im-
 portancia de vinte e sete mil Pedro Albarran
 e quinhentos reis, amargem 374500

Principia a deviza no corre-
 go do matto do Olho d'agua,
 na barra de uma gruta que
 faz deviza com o Socio Jose An-
 tonio Borges, e d'alli pela di-
 ta gruta acima, deves indo
 com o mesmo Borges, e em-
 rumo a um mares que se
 gircon na beira de um
 caminho que vai ter am-
 rade do mesmo Socio Jose
 Antonio Borges, e d'alli vol-
 tand a esquerda, the sahir
 ao campo, e d'alli a esquerda
 beirando a cultura ate um
 pau denominado Capitaes
 que se marcao junto a um

para denominada Carahyba e
dalli voltando á esquerda e em
rumo a calueira de um bre-
ginho, por este abaixo thas
corregos, por este abaixo thas
barra aonde tem principio,
contendo dentro destes limites
nove hectares em culturas. De-
marcou-se-lhe mais final-
mente os campos, principi-
ando em um marco de arvore
ra que fincou na beira
dum caminho que faz deiza
com a fazenda de Gervasio Co-
rêa de ellebquite e como Socio
Capital Francisco Felippe Es-
tella, e dali em rumo a um
marco de arvore que se fin-
cou na beira da estrada re-
al, defronte a calueira do
Taguari, e dali voltando ad-
reita pela estrada thas ad-
reiza da fazenda do mesmo,
e dali voltando adreita por
um espigão, dividindo com

Maria Ritta, na diviza das
terras do Socio Enygdio Jo-
se Borges, e d'alli deves indo
com o mesmo Socio Borges,
em rumo a' um espigão,
por este ate uma estrada
que faz diviza com o Socio
Jose Antonio Borges, e d'alli
voltando adireita pela di-
ta estrada ate ao correio,
em uma passagem, pau-
es para cima de sua mo-
rada, e d'alli vãos d'agua
acima ate a barra de
esbarrancado, por este aci-
ma ate um vallinho, que
faz diviza com o Socio Capi-
tao Joaquin Felippe Es-
tella, e d'alli pelo dito val-
linho atravessando a es-
trada ate a calceira de
uma restinga e por esta
abaixo ate o Ribeirão, e
por este abaixo ate a om-
es, aonde teve principio, em

contendo dentro d'estes limi-
tes um hectare em culturas
e vinte e seis hectares em cam-
pos. Comprehe de sua mo-
rada e servidoes. - Demar-
cou-se de mais finalmen-
te para seu intuito, em cul-
turas no mato da Taquara;
principiando em um mar-
co de arvore, que ficou u-
nido a um pau de nomi-
nado Capitão - que marcou
se na beira da estrada, e que
faz divisa com a fazenda
da Farguilha - e com o Socio
Benedicto Luiz de Freitas,
e d'alli por uma gruta abai-
xo ate o correjo da Taquara,
e d'alli voltando á esquerda,
devotindo com o mesmo So-
cio Benedicto de Freitas, em
rumo a um marco que se
ficou no fundo de uma
ressaca de campo, e d'alli vol-
tando á esquerda, beirando

Socio, d'esta fazenda, de confor-
midade com o arcamundo apu-
sentado pelos arbitradores, e ar-
to de deviza retho, declarando
os referidos arbitradores e agri-
mensores que demarcaram o
quinhão pertencente a Socio
Alvaro, entada de Pedro Alva-
riano de Souza, em culturas
doze hectares e cinquenta ares,
e em campos cincoenta e cinco
hectares e cinquenta ares, na im-
portancia de cincoenta e dois Alvaros, entada
mil, setecentos e cinquenta re - de Pedro Alva-
riano, e em um amargum sake. 526 750 re

Principia esta deviza em
um pau denominado Jaca-
re - que se marcou na cabe-
ceira do matto do Olho d'agua,
e que faz deviza com o Socio
Jose Francisco Borges, e al-
li dividindo com o mesmo
Socio Borges, e em rumo d'
uma arceira que se mar-
cou no meio da capoeira,

d'allina mesma direccão
em rumo á um cone gozi-
nho que faz de villa com o
Socio Pedro Albanianno, e dal-
li voltando á esquerda de-
diando com o mesmo Socio
Pedro Albanianno, em rumo á
um pau denominado. Ca-
pitão, que se marcou na be-
ra do campo, junto á um
pau - Carahyba, d'alli vol-
tando á esquerda, beirando
a cultura até o pau - Jaca-
ri, donde teve principio,
contendo dentro destes le-
mites doze hectares, cir-
cuntados em culturas,
ficando cincoenta e cinco
hectares, cincoenta ares
em campos, incluindo as
quinhadas do Socio Pedro Al-
banianno de Souza, por assim
haverem requido e combi-
nados. E por esta forma hou-
verão elles quiz, arbitrado

o mesmo e em rumo a Lagoa
Seca, em uma estrada que
faz divisa com as terras de
Gervasio Corrêa de Albuquerque,
e pela dita estrada até as
marés donde teve principio,
contendo dentro destes limi-
tes noventa e quatro hectares
e cinquenta ares em campos, sendo
cincoenta e cinco hectares e cinquan-
ta ares, pertencentes a sua entida-
de da Bahia, por assim haverem
convenção. E por esta forma,
houveram os Juizes, arbitros
e agrimensores por concluir este
pagamento de uma arcação, e sendo
suas horas da Tarde, ordenou o
Mestressimo Juiz que se sus-
pendeu os trabalhos de hoje,
e começassem a manhã os seus
de costume; e que pare com esta Parcela
lavrada neste termo, que assignarad, Estada
Sua, João Gomes Alves Lima, Es-
crivaõ, a ser revisto O Plante
João Belchior Var do Reis

Jeronymo pinheiro Alvaranga
Joaquim Gomes Baldes

Demarcações de quintas per-
tencente a Socia Maria, entre-
da do Socio Pedro Mariano de Souza.
Por vinte e nove dias do mez de
Dezembro do anno de mil oito-
centos noventa e tres, nesta ta-
borda denominada Bices. Quar-
teis do termo de batatão, alli
presentes o Excellentissimo
Senhor Doutor Manoel Dias
Oates dos Santos, Juiz de Di-
to desta Comarca, comigo
Escrivão de seu cargo abai-
re nomeado, os arbitadores
Cidadãos Jm Belchior Vaz
dos Reis, Jeronymo Cinthei-
ro d'Alvaranga e o agrimen-
sor Cidadão Alferes Joaquim
Gomes Baldes, para fim de
continuar a fazer a adju-
dicação de quintas ao So-

arbitradores e agremiados
 por concluir este pagamento
 de demarcações; e que para
 constar laorei este termo, Passos
 que assignarad. Eu, João 1:5402
 Gonçalves Lima, Escrivão,
 que escrevi. Plante
 José Botelho Vaz dos Reis
 Jerônimo pinheiro Alvarenga
 Joaquim Gomes Baldes

Demarcação de quinhão pe-
 tencente ao Socio Manoel
 Mathias da Silva.

Elogos no mesmo dia, me-
 anno e logar retro declara-
 do, alli presentes o Excel-
 lentissimo Senhor Doutor
 Manoel Dias Prates, dos
 Santos Juiz de Direito des-
 ta Comarca, e o migo Escrivão
 de seu cargo abaixo me-
 nado, os arbitradores lei-
 dados José Botelho Vaz

dos Reis e Joaquim Pinheiro
de Alvaranga e agremen-
to da Associação Alfes Joaquim
Jornalistas, para apor-
ta de continuar a fazer
a adjudicação de quintas
aos socios desta fazenda,
de conformidade com o
acramento apresentado
pelos ditos arbitadores au-
to de divisação retos, pelos
referidos arbitadores agri-
cultores foi declarado, que,
demarcadas as quintas per-
tencentes aos socios Manoel
Mathes da Silva, em cul-
turas seis hectares e em cam-
pos vinte e seis hectares, na
16ª Mathes. importância de vinte e
500 mil reis, amargor.
Comme esta divisação em um
marés de arvore, que se
pinçou na beira do Ribeir-
ão do Guarteis, para cima
da morada da Socia Dona

acultura ate aomares aonde
teue principio; cantudo deu
tro destes limites cuos heita-
res em culturas. E por esta
forma houveram por concluir
de este pagamento edimar-
cacao; e de que pare constar
lavoura este termo, que assig- Rasos
narat. E em, Grad Samaluz, 1:940 R
Luz, Breivao, aereuui.

Plantas
Joni Belchior Vaz dos Reis
Jeronymo pinheiro Mouraenga
Joaquim Gomes Caldas

Demarcacao de quintas
pertencente em commun
aos socios Pedro Jose de Sou-
za, seu irmão Paulino e cu-
nhado Antonio Luiz de Fri-
tas.

Elogio no mesmo dia, me-
ano e lugar retro declarado,
allipresentes o Excellentissi-
mo Senhor Doutor Manoel

Dias Brates dos Santos Juiz de Di-
rito desta Comarca do Rio Ba-
ranaluzba, comigo Descriu
de seu cargo abaixo nomeado,
os arbitadores Cidades Joze
Belchior Vaz do Reis e Ju-
rurus Cinheiro D. Alvaranga
e agrimensor Cidades e lfe-
res Joaquin Soares Baldos,
para o fim de continuarem
a dar os quinhões aos Socios
desta Fazenda, de conformi-
dade com o oremamento apre-
sentado pelos ditos arbitado-
res e auto de divisar utro, pe-
los mesmos arbitadores, e agri-
mensor foi declarado, que
demarcadas os quinhões per-
tinentes em commun aos
Socios Pedro Joze de Souza, em
culturas quatro hectares, em
campos dezasete hectares,
na importancia de dezase-
is mil e quinhentos reis, salu
Ao Socio Paulino, em cultu-

Cidre de Ly.
166500

culturas dez hectares, e um cam-
 po quarenta e cinco hectares,
 na importância de quarenta e Saulino
 dois mil e quinhentos reis, e o 42x500
 Antonio Luiz de Freitas, e um cul-
 tivos, dois hectares e cinquenta
 are e um campo, ouze hecta-
 res e cento e vinte e cinco are, na
 importância de quarenta e Aut. de Freitas
 dois mil e quinhentos, e o 42x500
 Principie esta divisa em um
 marco que se finda na beir-
 ra da estrada, e que faz divi-
 za com a fazenda da For-
 quilha, e com os socios Benedito
 Luiz de Freitas, e Manoel
 Mathes da Silva, ealli deve
 dividir com o dito socios Mathes
 os por uma gruta abaixo até
 ao correjo da Taguara, devi-
 dividir com o socios Benedito
 Luiz de Freitas, ealli ainda
 deve dividir com este pelo cor-
 rejo acima até um cami-
 nho em um espigão de

de frente a caabeira do mato
do olho d'agua, e d'alli voltan-
do adireita devidindo com
o Socio Gervasio e Bastião A-
ruda, e um rumo d'um mar-
ço que se fincou junto d'
um pau denominado - gri-
tadeira, que se marca na be-
ra da estrada e que faz divisa
com a Fazenda de Torquilha,
e d'alli voltando adireita pe-
la dita estrada até ao mar-
ço, donde teve principio,
contando dentro destes limi-
tes onze hectares e cento e vinte
e cinco ares em culturas, su-
m de dez hectares pertencentes
ao Socio Paulino, e quinze he-
ctares e cento e vinte e cinco ares,
pertencente ao Socio e Antu-
nio Luiz de Freitas, ficando
dentro dos limites do Socio Ab-
noel José Pires, um hectare
e trezentos e setenta e cinco ares
em culturas, por assim haver